



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 657/92

Declara de Utilidade Pública
o Centro de Planejamento e
Assistência a Reprodução Hu
mana.

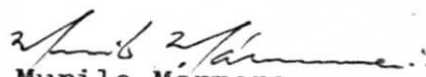
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CON
QUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade
Pública o Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução
Humana, com sede à Rua João Pessoa, 414, sociedade civil sem
fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob
o nº 767, às fls. V 241243, do Livro A-5, em 21 de dezembro
de 1989 e o seu Extrato publicado no Diário Oficial do Esta
do da Bahia em 27 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vi
tória da Conquista, 16 de julho de 1992.


Murilo Marmore
Prefeito